

Clipping da Infância e Juventude do TJPE – 09 a 13/01/2017

- [Adolescentes em regime de semiliberdade voltam ao Degase, no Rio](#)
- [Casal pernambucano adota três adolescentes e dá bom exemplo de adoção](#)
- [Mundo poderá ter quase 1 bilhão de meninas forçadas a casar até 2030, alerta ONU](#)
- [Comissão aprova proibição de revista vexatória de visitante de jovem infrator internado](#)
- [Agora é lei - bater nos filhos passa a ser ilegal na França](#)
- [Regulamentação da publicidade infantil continua à espera da lei](#)
- [Trabalho aprova direito de mães amamentarem durante prova de concurso](#)
- [França vai volta a pedir autorização familiar para viagem de menores](#)

Assunto: Adolescentes em regime de semiliberdade voltam ao Degase, no Rio

Fonte: Agência Brasil EBC

Data: 09/01/2017



O Departamento Geral de Ações Socioeducativas (Degase) do Rio de Janeiro informou hoje (9) que os cerca de 400 adolescentes que cumprem medida socioeducativa na instituição em regime de semiliberdade retornaram nesta segunda-feira às unidades, conforme decisão judicial. Na nota, o Degase afirma que todos os serviços estão funcionando normalmente, inclusive os de limpeza e alimentação.

O Degase esclarece, ainda, que nos Centros de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente (Criaads) os jovens realizam atividades normalmente fora da unidade, utilizando a rede pública (educação, esporte, cultura, saúde, lazer, etc), durante a semana, dormem na unidade e que, somente nos fins de semana, após avaliação do comportamento dos adolescentes, eles podem dormir em suas casas.

Os cerca de 400 adolescentes que cumprem medida socioeducativa em semiliberdade em 17 centros do Degase no estado do Rio de Janeiro foram liberados no dia 20 de dezembro para passar as festividades de final de ano com os familiares.

Eles deveriam retornar às unidades no último dia 2, o que ainda não havia acontecido por falta de condições sanitárias e de alimentação, o que, segundo a instituição, foi normalizado nesta segunda-feira com a troca da empresa fornecedora, cujo contrato havia terminado.

Em entrevista à Agência Brasil, na semana passada, no entanto, o presidente do Sindicato dos Servidores do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (Sind-Degase), João Luiz Pereira Rodrigues, havia admitido que a falha nos serviços de alimentação e de limpeza nas unidades do órgão decorria da falta de pagamento aos fornecedores, uma vez que o orçamento estava dependendo da liberação de recursos pelo Estado.

Assunto: Casal pernambucano adota três adolescentes e dá bom exemplo de adoção

Fonte: Jornal do Comércio de PE

Data: 09/01/2017

jornal do  commercio



Julles, Ana Gabriela, Cláudia, Bárbara, Anne, Vanessa e Polyana formam uma família cheia de amor

A professora pernambucana Cláudia Vieira, 48 anos, e seu marido, o funcionário público Julles Ramon Tavares, 46, multiplicaram o amor. Ganharam três filhas, todas já adolescentes. Em 2014 chegou Ana Maria, 15 anos. No ano seguinte, veio Polyana Maria, 16. Em 2016 surgiu Vanessa Maria, 14. As três jovens foram adotadas pelo casal, que já tinha duas filhas biológicas, Bárbara, 23, e Ana Gabriela, 18. Em tão pouco tempo, a família cresceu e prova que não há limite de idade para adoção. Cláudia e Julles retratam um novo perfil de casais que realizam o sonho da paternidade adotando crianças maiores de 7 anos, para alegria dos que esperam ansiosamente a chance de sair dos abrigos e crescer em um lar.

“Sempre desejamos uma família grande. Eu dizia que queria 10 filhos. Nasceu Bárbara, depois Ana Gabriela. Como a segunda filha teve problemas alérgicos adiamos a vontade de ter mais crianças para cuidar dela. Quando percebemos o tempo tinha passado e havíamos ficado apenas com as duas”, conta Cláudia. Ao participarem de uma festa de Natal em um abrigo, em 2013, reavivaram o desejo de quando eram ainda namorados.

“Conversamos com nossas filhas e decidimos que adotar mais duas meninas. Nos inscrevemos no Cadastro Nacional de Adoção (CNA) e colocamos que queríamos garotas com até 8 anos. Mas ao participarmos de um curso de pretendentes a adoção percebemos quantas crianças maiores deixam de ser adotadas. A maioria das famílias quer um bebê, branco, de olhos claros. Mas os abrigos estão cheios de crianças reais, sem esse perfil. Mudamos e definimos apenas que seria menina com até 14 anos”, relembra.

A informação foi colocada de manhã no CNA. À tarde havia dezenas de telefonemas no celular de Cláudia, vindos de abrigos de vários lugares do Brasil. Um deles uma instituição de

acolhimento de São Paulo, para contar a história de Anne. Mais velha de um grupo de seis irmãos, a adolescente estava há três anos no abrigo. Começava uma depressão porque os irmãos tinham sido adotados e ela não. “Nos chamou a atenção a vida de Anne, que sempre foi muito guerreira”, diz Cláudia.

Em uma semana, o casal que nunca havia ido a São Paulo estava com passagens compradas. Coração aos pulos, cumpriu os trâmites jurídicos até conhecer a futura filha. Depois da certeza de que Anne voltaria com eles para o Recife, presentearam-na com um par de brincos. “Há o costume de colocar brincos na filha que acaba de nascer. Ali Anne nasceu para nós. Por isso, os brincos em formato de coração”, relembra Cláudia. A adolescente foi recebida pelas novas irmãs com uma festa.

Embora tenha sido a segunda a ser adotada, Polyana, órfã havia dois anos, já tinha conhecido Cláudia e Julles antes de eles se inscreverem no CNA. Desde o primeiro dia que os viu no abrigo, a moça conta que sentiu o coração bater forte e sabia que ali estavam seus futuros pais. Por mais de um ano não se viram. Até que se reencontraram, a pedido dela. “Polyana nunca nos esqueceu. Demos entrada no pedido de adoção e ela se tornou nossa quarta filha”, explica Julles.

Quando encerravam o processo, assistiram a um vídeo do programa Adote um Pequeno Torcedor, do Sport Clube do Recife. Nele, várias crianças com mais de 7 anos pediam para ser adotadas. Uma delas era Vanessa, que havia sido irmã de Polyana em uma das casas de acolhimento. Como Anne, ela viu seus três irmãos mais novos serem adotados e ela não. “Mais uma vez decidimos que era hora da família crescer. Vanessa é a nossa quinta filha”, conta Cláudia.

FUTURO

E quem pensa que eles pretendem parar está enganado. O casal assegura que chegará aos 10 filhos. “Tudo o que crianças e adolescentes querem é amor. Quando abrimos nossos corações tudo fica mais fácil. O amor transforma, eles nos ensinam e aprendem conosco. É um enriquecimento dos dois lados”, reforça Cláudia, garantindo que agora vão partir para adoção de irmãos. “Quando eu era solteiro ouvi uma frase dizendo que a cada filho que chega Deus abre uma porta. Não temos medo. Deus vai abençoando e tudo dá certo”, complementa Julles.

Assunto: Mundo poderá ter quase 1 bilhão de meninas forçadas a casar até 2030, alerta ONU

Fonte: ONU

Data: 10/01/2017



Se políticas públicas adequadas de proteção a meninas e adolescentes não forem colocadas em prática, o mundo poderá ter cerca de 950 milhões delas presas em casamentos forçados até 2030, alertou o Escritório de Direitos Humanos da ONU.

No ano passado, uma reunião em Genebra discutiu o tema e ouviu várias delas.

“O casamento forçado envolvendo crianças ainda é uma prática bastante difundida em vários países. E calcula-se que, se continuarmos com as taxas atuais até 2030, 950 milhões delas ficarão presas em casamentos forçados”, disse Veronica Birga, chefe da Seção de Direitos da Mulher e gênero do Alto Comissariado da ONU para os Direitos Humanos (ACNUDH).

Uma reunião para discutir o impacto das políticas de eliminação de casamentos forçados ouviu a experiência da ativista Sorina Sein, que quase sofreu com a prática.

Quando chegou a hora de se casar, Sorina pediu ao pai que a deixasse “mais um dia na escola”. A mãe de Sein lutou para mantê-la na escola e Sorina cortou seu cabelo curto para escapar do casamento. Felizmente, ela conseguiu evitar o casamento.

Mas este não é o caso de muitas meninas vulneráveis em todo o mundo. Veronica ressaltou que, mesmo com uma boa legislação em vigor, muitas vezes “leis religiosas ou tradicionais” ainda contribuem para o problema. A funcionária da ONU disse que há uma necessidade de adotar políticas abrangentes nos países “para ir além de simplesmente proteger as meninas do casamento”, ampliando suas escolhas para além do casamento.

Sorina disse que o casamento infantil é um crime contra crianças: “Elas são vítimas por todas as suas vidas, mas ninguém entende isso; elas vivem uma vida horrível”. Sorina também questionou o motivo pelo qual a legislação não alcança sobretudo os ciganos.

Assunto: Comissão aprova proibição de revista vexatória de visitante de jovem infrator internado

Fonte: Agência Câmara

Data: 11/01/2017



A Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado aprovou proposta que determina o fim da revista vexatória a pessoas que visitarem adolescentes infratores internados em unidades do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase). A medida está prevista no Projeto de Lei 3832/15, do Senado.

O texto proíbe qualquer forma de “desnudamento ou introdução de objetos na pessoa, tratamento desumano ou degradante” e determina que a revista será feita com uso de equipamentos eletrônicos, como detectores de metais e aparelhos de raios X.

O relator da proposta na Comissão, deputado Pompeo de Mattos (PDT-RS), defendeu a aprovação da proposta. Segundo ele, trata-se de “uma proposta importante sob o ponto de vista da segurança pública, já vez que seu texto garante melhores condições para a socioeducação dos adolescentes cumprindo medidas de restrição de liberdade e para seus familiares e amigos que precisam visitá-los”, afirmou.

Para o autor do projeto, senador Eduardo Amorim (PSC-SE), o que se observa nas unidades de privação de liberdade existentes em todos os estados do Brasil é a imposição de revista íntima aos visitantes dos adolescentes, com desnudamento total, toque nas genitálias e esforços físicos repetitivos, inclusive em crianças. Ele entende que, além de ser ineficaz, esse tipo de abordagem é limitador do direito à convivência familiar e comunitária dos adolescentes internados.

Revista manual

A proposta prevê que a revista manual poderá ser empregada em casos específicos, como no caso de a pessoa ter problemas de saúde que a impeçam de se submeter a determinados equipamentos de revista eletrônica ou no caso de a revista eletrônica apontar a suspeita de porte ou posse de objetos proibidos.

Para assegurar que não haja excessos, o texto define revista manual como “inspeção realizada mediante contato físico da mão do agente público competente sobre a roupa da pessoa revistada, sendo vedados o desnudamento total ou parcial, o uso de espelhos e os esforços físicos repetitivos, bem como a introdução de quaisquer objetos nas cavidades corporais da pessoa revistada”.

O projeto esclarece ainda os procedimentos sobre revista manual, que terá de ser feita por servidor habilitado e do mesmo sexo da pessoa revistada, de forma individual. Caso a pessoa a ser revistada assim o deseje, poderá ser realizada em sala apropriada apartada do local da revista eletrônica e sem a presença de terceiros.

Tramitação

A proposta, que tramita em caráter regime de prioridade, será analisada pelas comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado; e de Comissão e Justiça e de Cidadania. Depois, segue para análise do Plenário.

Assunto: Agora é lei - bater nos filhos passa a ser ilegal na França
Fonte: Revista Crescer
Data: 11/01/2017



Sabe aquela história de que "um tapinha não dói"? Ou de que "umas palmadas ajudam a educar"? De que "um puxão de orelha não mata"?

Pois essas justificativas às agressões físicas contra as crianças já não podem mais ser usadas pelos pais na França. O país aprovou um artigo do projeto de lei “Egalité et Citoyenneté” (“Igualdade e Cidadania”, em tradução livre) que torna ilegal a aplicação de castigos físicos às crianças. O documento afirma que "o exercício da autoridade parental deve excluir qualquer tratamento cruel, degradante ou humilhante, incluindo punições corporais".

Para a representante especial da Secretaria Geral de Violência contra Crianças, Marta Santos Pais, a nova lei é "um componente indispensável de uma estratégia nacional abrangente para a prevenção e eliminação da violência contra as crianças. Estabelece as bases para uma cultura de respeito pelos direitos das crianças; salvaguarda sua dignidade e integridade física e incentiva a disciplina e a educação positivas das crianças através de meios não-violentos", declarou.

Diversos estudos apontam as sequelas emocionais causadas pelas punições físicas nas crianças, entre elas aumento da agressividade, dificuldade em respeitar autoridade e baixa autoestima.

Lei da Palmada

O primeiro país a proibir os castigos físicos contra crianças foi a Suécia, em 1979. No Brasil, a Lei da Palmada entrou em vigor em junho de 2014. O texto define castigo físico como qualquer "ação punitiva ou disciplinar aplicada com emprego de força física que resulte em sofrimento físico ou lesão" e considera "tratamento cruel ou degradante" como aquele que "humilhe, ameace gravemente ou ridicularize" a criança ou o adolescente. Ambos são condenados pela lei e não acarretam em punição criminal ao agressor. Ao invés disso, são propostos tratamentos psicológicos ou programas de proteção à família para quem castigar fisicamente crianças e adolescentes.

Assunto: Regulamentação da publicidade infantil continua à espera da lei

Fonte: Rede Brasil Atual

Data: 11/01/2017



Um projeto de lei que regula a propaganda dirigida às crianças completou neste final de ano 15 anos na fila de espera para ser votado na Câmara dos Deputados. A demora reflete o poder que as indústrias de brinquedos e de alimentos, as agências de publicidade e os veículos de comunicação têm para barrar qualquer iniciativa destinada a proteger a infância desse tipo de propaganda. Além dos intrincados trâmites legislativos.

Tornou-se conhecido o caso do menino, na periferia de São Paulo, que ao ser detido pelo segurança de um supermercado tomando um danoninho disse estar apenas querendo saber que gosto tinha esse produto tão anunciado na televisão.

Situações dramáticas como essa são os aspectos mais visíveis de um cotidiano marcado pelo martelar constante de apelos indiscriminados ao consumo infantil. Eles estão, todos os dias e todas as horas, nos anúncios impressos, nos comerciais de rádio e TV, em *banners* na internet, nas embalagens de alimentos e brinquedos, na disposição de produtos nos pontos de venda entre tantas outras formas de sedução para o consumo.

Do lado oposto ao dos defensores da propaganda dirigida às crianças está o Instituto Alana, que há dez anos mantém o projeto *Criança e Consumo*, voltado à defesa do público infantil. O instituto lançou o *Caderno Legislativo: Publicidade Infantil*, uma minuciosa análise do funcionamento do processo legislativo apresentada de forma didática junto com um apanhado atualizado do debate em torno da regulação da publicidade infantil no Brasil e no mundo.

Um dos aspectos centrais desse debate é o da vulnerabilidade das crianças diante dos apelos ao consumo. "A publicidade tem maior possibilidade de induzir ao erro as crianças até os 12 anos, quando não possuem todas as ferramentas necessárias para compreender o real", diz um parecer do Conselho Federal de Psicologia. Muitas delas, principalmente as mais novas, não conseguem diferenciar entretenimento de propaganda.

Disso se vale a publicidade ao misturar nas embalagens de alimentos e brinquedos ídolos e heróis infantis, combinando produtos desses dois tipos na mesma mercadoria oferecida às crianças, realizando a chamada "venda casada".

Os mais velhos, já entrando na adolescência, são atingidos por outras estratégias publicitárias. Pesquisa da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) realizada em 23 países, entre os quais o Brasil, com 5 mil jovens de 12 anos, mostra a importância dos heróis televisivos e *popstars* na imaginação infanto-juvenil. Muitos deles transformam-se em garotos-propaganda, usando para vender mercadorias a aura conquistada em programas de entretenimento.

Além de estabelecer o consumo como ideal de vida, há outras consequências negativas produzidas por essa propaganda. Duas delas são facilmente perceptíveis: a erotização precoce e a obesidade infantil. A primeira é resultado da "entrada precoce e artificial no mundo adulto, desrespeitando assim a peculiar fase do desenvolvimento infantil", diz a publicação do Instituto Alana.

"Conheço meninas de 4 ou 5 anos que só querem comer alface ou rejeitam certos modelos de roupa. Tudo para não parecerem gordas ou distantes das imagens propagadas pela TV e copiadas pelas amiguinhas", diz a professora Jane Felipe, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, citada na publicação.

Por outro lado, cresce a obesidade. Segundo o *Caderno Legislativo*, "observa-se um cenário assustador de epidemia de obesidade entre as crianças, chegando ao índice alarmante de 30% com sobrepeso e 15% obesas. As causas apontadas vão desde o aumento do consumo de produtos ricos em açúcares simples e gorduras à intensa presença de televisão e computador nas residências".

Embora a promulgação de uma lei que ponha fim a essa situação continue sendo protelada pelo Parlamento brasileiro, parte da sociedade já se deu conta dos malefícios impostos aos seus jovens pela comunicação mercadológica. São várias as entidades da sociedade civil engajadas nesse processo.

A proteção da criança e do adolescente diante da publicidade infantil já está garantida pela Constituição Federal, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, pelo Código de Defesa do Consumidor e por uma resolução de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda). Falta, no entanto, uma lei específica capaz de esclarecer melhor o debate e garantir a eficácia no seu cumprimento. É o que se espera do Congresso Nacional.

Assunto: Trabalho aprova direito de mães amamentarem durante prova de concurso

Fonte: Agência Câmara

Data: 13/01/2017



A Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público aprovou o Projeto de Lei 3220/15, do senador José Medeiros (PSD-MT), que assegura às mães o direito de amamentarem seus filhos de até seis meses de idade durante a realização de concursos públicos federais.

Pela proposta, a mãe indicará um acompanhante responsável pela guarda do lactente no período das provas. Esse acompanhante, que deverá chegar ao local até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ficará com a criança em local próximo, reservado à amamentação.

A mãe terá o direito de amamentar cada filho, se tiver mais de um, em intervalos de duas horas, por até 30 minutos cada um. O tempo despendido será compensado na realização da prova. Durante a amamentação, a mãe deverá ser acompanhada por um fiscal.



Flávia Morais: proposta é mais uma forma de demonstrar a importância da amamentação

Para a relatora na comissão, deputada Flávia Morais (PDT-GO), não há atitude mais nobre de uma mãe para com seu filho que o amamentar. “A mulher, da qual a criança depende, não terá condições idênticas de competição nos concursos públicos se não puder amamentar seu filho durante a realização das provas”, disse. Morais acrescentou que a proposta é mais uma forma de a administração pública demonstrar a importância da amamentação.

Solicitação prévia

Conforme o texto aprovado, só será garantido o direito à amamentação às mães que solicitarem a autorização previamente aos organizadores do concurso, de acordo com prazo a ser determinado em edital.

Muitos editais atualmente já preveem a possibilidade de a candidata amamentar e de haver um acompanhante para ficar com o bebê durante a prova. O projeto do senador José Medeiros torna essa possibilidade lei.

Tramitação

A proposta tramita em regime de prioridade e em caráter conclusivo e será ainda analisada pelas comissões de Seguridade Social e Família; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Assunto: França vai volta a pedir autorização familiar para viagem de menores
--

Fonte: Portal G1

Data: 13/01/2017



França vai restabelecer a partir do próximo domingo (15) a obrigação de que qualquer menor que saia do país porte uma autorização dos pais ou responsáveis legais, uma medida instaurada para evitar a fuga de adolescentes para se unirem a grupos jihadistas ou fundamentalistas.

Em comunicado, o governo indicou nesta sexta-feira (13) que esta disposição, contida em uma lei adotada em 3 de junho, se justifica por "um contexto internacional marcado por várias saídas à Síria e para reforçar a proteção dos menores".

A Autorização de Saída do Território (AST) não substitui outras decisões de caráter judicial que impeçam viagens ao exterior, mas constitui "uma medida mais geral que permite completar o dispositivo em vigor de prevenção da radicalização e de luta contra o terrorismo".

Assim, qualquer menor de idade residente na França - tenha ou não a nacionalidade francesa - para ir a outro país terá que ter, além do passaporte, uma AST assinada por um responsável, que acrescentará uma cópia de um documento de identidade.

Nos últimos anos foi constatada a saída de adolescentes da França sem o consentimento dos pais para áreas da Síria e do Iraque controladas por grupos jihadistas. Os jovens utilizaram voos para à Turquia, para onde bastava apresentar o passaporte.